

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

M O Ç Ã O DE A P Ô I O N° 06/97

R E Q U E I R O a MESA, ouvido o Plenário e dispensada as formalidades regimentais, MOCÃO DE APÓIO ao PROJETO DE LEI N° 542, de 1995, de autoria do nobre Dep. Federal CUNHA BUENO, que faculta ao trabalhadores adquirirem ações de empresas a serem desestatizadas.

REQUEIRO, que cópia desta MOCÃO DE APÓIO seja enviada as lideranças na Câmara dos Deputados e do Senado em Brasilia.

J U S T I F I C A T I V A

Louvável é a atitude do nobre Dep. Federal CUNHA BUENO e também os Dep. Federais PAULO PAIM e ROBERTO CAMPOS, quando objetivam o uso dos depósitos existente nas contas vinculadas dos trabalhadores, para serem usadas na aquisição de ações de empresa a serem desestatizadas.

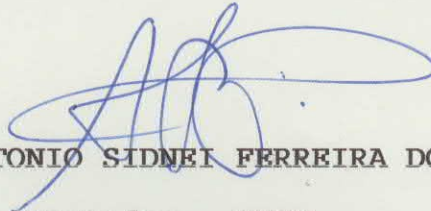
Inegável que o rendimento atual do FGTS não faculta ao trabalhador realmente uma indenização justa, por ocasião da despedida arbitrária e imotivada.

Sendo aprovado o referido projeto de lei,

estará possibilitado a manutenção das empresas a serem privatizadas em mãos brasileiras, ou seja dos trabalhadores, que na realidade são os maiores

interessados.

Sala das Sessões, 17 de março de 1.997.



ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS

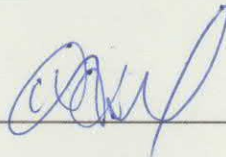
Vereador - PSDB

APROVADO em 17 / 03 / 1997

REJEITADO _____

por JOÃO MOURA _____ votos favoráveis

e _____ votos contrários



PAULO COELHO DE ABREU

Presidente

Plata
Osse Clemente Sabri
Edmnd